

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão Vitalícia. Regularidade e concessão de registro ao ato.

## A C Ó R D Ã O AC2-TC 02075/18

- 01. Processo: **TC-06499-17.**
- <u>02. Origem:</u> IPSEM Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.
- 03. Beneficiário:
  - 3.1 Nome: **Severina Cavalcanti Faustino.**
  - 3.1.1 Tipo de Pensão: por Morte.
- 04. Informações sobre o servidor falecido:
  - 4.1. Nome: Antonio Faustino Sobrinho.
  - 4.2. Cargo: **Telefonista.**
  - 4.3. Óbito: **31/12/2016.**
  - 4.4. Matrícula: **24.506-2.**
- 05. Caracterização da Pensão:
  - 5.1 Natureza: Vitalícia.
  - <u>5.2</u> <u>Autoridade responsável</u>: **Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do IPSEM.**
  - 5.3. Data do ato: **25/01/2017.**
  - 5.4. Data da Publicação: Boletim Oficial, de 01 a 31/01/2017.
  - <u>06. Parecer da AUDITORIA:</u> O órgão de instrução entendeu regular o ato concessivo da pensão.
- <u>07.</u> <u>Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:</u> **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de pensão.**

## **VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista que a pensão reveste-se da legalidade, este Relator vota pelo julgamento legal e concessão do competente registro ao ato concessório de fls. 07.

## DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão da Sra. Severina Cavalcanti Faustino, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

#### Assinado 24 de Agosto de 2018 às 08:57



# **Cons. Antônio Nominando Diniz Filho** PRESIDENTE

Assinado 23 de Agosto de 2018 às 14:35



## Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo RELATOR

Assinado 23 de Agosto de 2018 às 18:20



**Bradson Tibério Luna Camelo**MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO